

PARECER TÉCNICO

De: Intendência.

Para: Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais**, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.

Conforme solicitado pelo setor de Licitação, segue segundo parecer técnico referente às PROPOSTAS E DOCUMENTOS (anexo I do presente parecer) apresentados por fornecedores de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais no Pregão Eletrônico de número 50/2025, que seguem levantados com respectivo ateste nos itens que se seguem:

1. Cirúrgica Santa Joana Darc

Empresa responsável pelos **itens 13 e 18**: Dinamômetro digital e Lâmpada infravermelho Medicinal.

Conforme resta demonstrado no anexo I deste parecer, a saber, o controle da apresentação de documentos, a proponente deixou de apresentar documentação técnica pertinente às qualificações exigidas no instrumento convocatório, e por este motivo se faz necessária a desclassificação no arremate dos equipamentos supramencionados.

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra inapto para o atendimento do objeto.

2. CWBCARE Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Empresa responsável pelo **item 24**: Microscópio profissional binocular.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 24 – Microscópio profissional binocular): **EQUIPAMENTO EM DESCONFORMIDADE.** A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Biofocus modelo LC1600BP. A principal inconsistência, que por si só inviabiliza a aceitação, é a discrepância entre a proposta e a documentação técnica.

- **Proposta da Empresa:** Oferta o modelo **LC1600BP** da marca/fabricante **BIOFOCUS**.
- **Catálogos Apresentados:** Foram anexados dois catálogos:
 - Um para os modelos **LC1600TA-L-BI** (lentes acromáticas) e **LC1600TP-L-BI** (lentes planacromáticas), da marca **Gene**, distribuído por DIONLAB.
 - Outro para o modelo **LC1600BA-L-BI** (lentes acromáticas), da marca **Gene**, distribuído por INLAB.



Sede administrativa

Rua das Glórias, 339 - B. Flor de Minas
São Joaquim de Minas / MG - CEP 42920-000

Hospital ICISMEP 272 Jolas

Rua Maurício Guimarães, 420 - B. Madre Lúcia
Garanhuns / MG - CEP 42000-000



www.icisnep.mg.gov.br



(31) 2571-8026

Não há nos autos do processo nenhum catálogo ou ficha técnica referente ao modelo **LC1600BP** da marca **BIOFOCUS**.

Mesmo que se considerasse um erro de digitação na proposta e se tentasse enquadrar um dos modelos dos catálogos, a desclassificação se manteria por diversas outras inconformidades técnicas.

Considerando o modelo mais próximo ao exigido, o **LC1600TP-L-BI (com lentes planacromáticas)**, as seguintes divergências foram encontradas:

Especificação Exigida no Edital: Oculares: de 10X com campo de visão de 20mm.

Especificação do Catálogo (Modelo LC1600TP-L-BI): Oculares: WF10x 18mm.

Especificação Exigida no Edital: Foco Grosso: Botão com aproximadamente 37,7mm/rotação.

Especificação do Catálogo (Modelo LC1600TP-L-BI): Macrométrico 14mm. (A especificação é de curso total, não de rotação).

Especificação Exigida no Edital: Acessórios: Ferramentas, capa de proteção, manual.

Especificação do Catálogo (Modelo LC1600TP-L-BI): Acompanha: Frasco de óleo, filtros (amarelo, azul, verde) e manual. Não menciona capa ou ferramentas.

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra inapto para o atendimento do objeto.

3. Esfera Master Comercial Eireli

Empresa responsável pelo item 08: Centrífuga clínica 12 tubos de 15 ml.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 08 – Centrífuga clínica 12 tubos de 15 ml): **EQUIPAMENTO EM DESCONFORMIDADE.** A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Centrilab modelo CE 1020 R4. As divergências entre o edital e o produto ofertado são críticas e afetam características essenciais do equipamento.

Especificação Exigida no Edital: Capacidade: 12 Tubos de 15 ml.

Especificação do Catálogo (Modelo CE-1020R4): Capacidade: 12 tubos de 10/7/5ml ou 6 tubos de 15ml.

Especificação Exigida no Edital: Material de Fabricação: Chapa de aço com pintura em epóxi.

Especificação do Catálogo (Modelo CE-1020R4): Material de fabricação: Estrutura externa, tampa e adaptadores p/ tubos: **plástico ABS**. A estrutura é de plástico de alta resistência.

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra inapto para o atendimento do objeto.

4. Hand Shop Suprimentos Médicos e Terapêuticos Ltda.

Empresa responsável pelo **item 31**: Ultrassom para fisioterapia.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 31 – Ultrassom para fisioterapia): **EQUIPAMENTO EM DESCONFORMIDADE**. A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Ibramed modelo Sonopulse portátil 1 e 3 MHZ.

Exigência do Edital: O edital descreve um equipamento autônomo, com "saída para terapia combinada" e que possua as "correntes terapêuticas Russa, Interferencial, Polarizada e Alta Voltagem".

Especificação do Catálogo: O equipamento Sonopulse Portátil **NÃO GERA** nenhuma corrente terapêutica. Ele apenas possui uma porta de conexão que permite a realização de terapia combinada **se, e somente se, for conectado a um outro equipamento** (um eletroestimulador da família NEURODYN da mesma fabricante).

Este é o ponto mais grave da não conformidade. O edital solicita um equipamento que execute múltiplas terapias (ultrassom + correntes), enquanto a proponente oferta um equipamento que execute apenas uma (ultrassom) e que necessita de um segundo aparelho, não incluso na proposta, para cumprir a funcionalidade principal descrita.

Exigência do Edital: Display: display gráfico.

Especificação do Catálogo: Visor de cristal líquido alfanumérico.

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra inapto para o atendimento do objeto.

5. Hoffmannlab Produtos para Laboratório Eireli

Empresa responsável pelos **itens 10** e 11: Centrífuga digital microprocessada e Centrífuga sorológica 28 tubos de 10 ml.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 10 – Centrífuga digital microprocessada): **EQUIPAMENTO EM DESCONFORMIDADE**. A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento de fabricação própria e modelo HCL-LCM. As inconformidades que levam à desclassificação são:

- **Capacidade (Inconformidade Crítica):** Este é o ponto decisivo. O edital é explícito ao solicitar um equipamento com capacidade para **8 tubos de 15ml**. O modelo HCL-



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 453, B. Flor de Maris
São Joaquim de Botelhos/MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Leonor
Igarapé/MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-8026

LCM ofertado possui capacidade para **12 tubos de 15ml**. No âmbito das licitações públicas, a estrita aderência às especificações do edital é mandatória. Oferecer um produto com configuração diferente, mesmo que superior em quantidade, constitui uma falha técnica, pois o órgão licitante pode ter razões específicas (padronização de processos, otimização de espaço, custos com consumíveis) para a capacidade exata solicitada.

- **Senhas para Configuração:** O edital requer uma funcionalidade de segurança que permite proteger as configurações com senhas. O catálogo do produto ofertado não menciona essa característica, levando à conclusão de que o equipamento não a possui.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 11 – Centrífuga sorológica 28 tubos de 10 ml): A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento de fabricação própria e modelo HCL - 4, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra apto em partes para o atendimento do objeto.

6. J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda.

Empresa responsável pelo item 06: Bicicleta horizontal ergométrica.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 06 – Bicicleta horizontal ergométrica): A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Arktus modelo IP00438A, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra apto para o atendimento do objeto.

7. Mendes e Barbosa Produtos Médicos Eireli

Empresa responsável pelo **item 28**: TENS e FES.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 28 – TENS e FES): **EQUIPAMENTO EM DESCONFORMIDADE**. A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Quark Medical modelo FESVIF 995 FOUR. As inconformidades que levam à desclassificação são **críticas e insanáveis**:

- **Tipo, Quantidade e Material dos Eletrodos:** O edital é explícito ao exigir um total de 16 eletrodos (8 de 50x50mm e 8 de 30x50mm) fabricados em **borracha de silicone**. Este tipo de eletrodo é reutilizável e necessita de gel condutor. O produto ofertado, conforme seu manual, acompanha apenas **8 eletrodos ADESIVOS** de um único tamanho (5x5 cm). A diferença de material (borracha de silicone vs. adesivo),



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor do Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Manoel Guimarães, 420, B. Madre Lúcia
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismp.mg.gov.br



(31) 2571-3026

a quantidade total (16 exigidos vs. 8 ofertados) e a variedade de tamanhos (dois tamanhos exigidos vs. um ofertado) representam uma falha grave no cumprimento do edital.

- **Ausência do Tubo de Gel:** Consequência direta da inconformidade anterior, o produto não acompanha o **tubo de gel**, item expressamente solicitado no edital e essencial para o uso dos eletrodos de silicone requisitados.
- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra inapto para o atendimento do objeto.

8. Peterson José Bernardo Ltda.

Empresa responsável pelo item 19: Laser para fisioterapia.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 19 – Laser para fisioterapia): A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante MMOptics modelo Laser Recover, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item.

- **ATESTES** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra apto para o atendimento do objeto.

9. Pietra Odonto Importação e Distribuidora Eireli

Empresa responsável pelo **item 20**: Laserterapia e Terapia fotodinâmica portátil.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 20 – Laserterapia e terapia fotodinâmica portátil): **EQUIPAMENTO EM DESACORDO.** A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Kondentech modelo K-Laser Red LED 6. A desclassificação da proposta é inequívoca e se baseia em divergências fundamentais:

- **Finalidade do Equipamento:** O edital solicita um **Laser de Terapia** para uso em fisioterapia, medicina e estética. O produto ofertado é um **Fotopolimerizador**, uma ferramenta de uso exclusivo da odontologia para endurecer resinas dentárias. São equipamentos para propósitos completamente diferentes.
- **Tecnologia e Comprimento de Onda:** O edital exige um emissor **LASER** com comprimentos de onda terapêuticos (vermelho 660nm e infravermelho 808nm). O produto ofertado utiliza tecnologia **LED** com luz no espectro **azul (430-490nm)**, específica para a ativação de compostos resinosos odontológicos.
- **Modo de Uso e Autonomia:** O equipamento de laserterapia solicitado deve suportar uso contínuo por longos períodos (4 horas). O fotopolimerizador ofertado é projetado para uso intermitente, com ciclos curtos de emissão de luz seguidos por

longos períodos de descanso, sendo inadequado para as práticas terapêuticas do edital.

- **Especificações Acessórias:** As demais especificações, como tempo de carga e características da fonte de alimentação, também não atendem ao solicitado.

Em suma, a proponente ofertou um produto que não tem qualquer relação com o objeto licitado. Pelas razões expostas, recomenda-se a **desclassificação** sumária da proposta da empresa Pietra Odonto para o item 20 do Pregão Eletrônico 50/2025.

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra inapto para o atendimento do objeto.

10. TCJM Distribuidora e Importação Ltda.

Empresa responsável pelo item 26: Prancha ortostática elétrica.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 26 – Prancha ortostática elétrica): A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante ALP modelo VMO013-03, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item.

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra apto para o atendimento do objeto.

11. Unique Comércio de Equipamentos Ltda.

Empresa responsável pelo **item 17**: KIT Microscópio biológico trinocular.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 17 – KIT Microscópio biológico trinocular): **EQUIPAMENTO EM DESCONFORMIDADE.** A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Digilab modelo DI-660T. A desclassificação da proposta é inequívoca e se baseia em divergências fundamentais:

Os motivos principais são:

- **Especificação Inferior do Microscópio:** A platina mecânica do microscópio ofertado (145 x 140 mm) é substancialmente menor que a mínima exigida (216 x 150 mm). Esta é uma falha crítica, pois restringe a capacidade de trabalho do equipamento.
- **KIT Digital Incompleto e Incompatível:** O "KIT" ofertado é falho. A câmera possui especificações de sensor e tamanho de pixel diferentes das solicitadas.pdf, EDITAL (1).pdf]. Mais grave ainda é a **ausência da lente de redução (0.45x) e da lâmina de calibração** nos itens inclusos. Sem a lente de redução, a imagem da câmera não se ajusta corretamente ao campo de visão da ocular, e sem a lâmina de calibração, as "funções de medição profissionais" do software tornam-se inúteis por falta de referência.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lúane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismp.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra inapto para o atendimento do objeto.

12. Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda.

Empresa responsável pelo item 15: Exercitador de mãos e dedos.

Parecer do setor técnico (descritivo do item 15 – Exercitador de mãos e dedos): A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Arktus, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item.

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra apto para o atendimento do objeto.

13. VS Costa & CIA Ltda.

Empresa responsável pelo item 29: TENS Portátil.

- **Parecer do setor técnico** (descritivo do item 29 – TENS Portátil): A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Ibramed modelo Neurodyn Portable TENS, onde o descritivo está de acordo com as especificações mínimas instituídas para o item.

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra apto para o atendimento do objeto.

14. Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empresa responsável pelo item 07: Cama Elástica para Reabilitação.

- **Parecer do setor técnico** (descritivo do item 07 – Cama Elástica para Reabilitação): **EQUIPAMENTO EM DESCONFORMIDADE.** A empresa licitante arrematou o objeto com o equipamento da fabricante Acte modelo CA 39183. O instrumento convocatório exige por dimensões o tamanho mínimo de diâmetro de 95 cm e máximo de 100 cm. Conforme o catálogo apresentado, o produto possui 91 centímetros de diâmetro, devendo, portanto, o fornecedor ser desclassificado.

- **ATESTÉ** – Certifico que no que tange às documentações apresentadas, o fornecedor se encontra inapto para o atendimento do objeto.

São Joaquim de Bicas/MG, 03 de outubro de 2025.



Vitória Beatriz Martins Pereira
Coordenadora
Engenharia Clínica - Intendência

ANEXO I

CONTROLE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Documentos solicitados:

- Certificado de Registro, Cadastramento ou Notificação do produto, emitido pela ANVISA.
- Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Emitido pela VISA local.
- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – Emitido e consultado pela ANVISA.

1. Cirúrgica Santa Joana Darc

Empresa responsável pelos itens 13 e 18: Dinamômetro digital e Lâmpada infravermelho Medicinal.

(-) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Certificado de registro na Anvisa para o item 13 não apresentado, tampouco a dispensa de certificado do produto. Item 18 conferido, correto.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário).

(-) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE). – Empresa não apresentou a Autorização de Funcionamento (AFE – Anvisa), e, ao ser diligenciada a respeito, não retornou ao diligenciamento.

2. CWBCARE Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Empresa responsável pelo item 24: Microscópio profissional binocular.

(X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Isenção comprovada.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Licença sanitária vencida e declaração de trâmite de licença sanitária devidamente apresentadas, emitidas pela VISA local do município de Curitiba.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

3. Esfera Master Comercial Eireli

Empresa responsável pelo item 08: Centrífuga clínica 12 tubos de 15 ml.

(X) Certificado de Registro do produto na ANVISA.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Licença Sanitária devidamente emitida pelo Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, prefeitura municipal de Barueri.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

4. Hand Shop Suprimentos Médicos e Terapêuticos Ltda.

Empresa responsável pelo item 31: Ultrassom para fisioterapia.

(X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Apresentado, conferido no site.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Alvará Sanitário devidamente emitido pela Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Belo Horizonte.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 420, B. Jardim Mirim
Fátima, Curitiba - PR, 81220-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Manoel Guimarães, 420, B. Madre Lourdes
Jardim M. - Curitiba - PR, 81220-000



www.icismep.org.br



(41) 3225-1100

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

5. Hoffmannlab Produtos para Laboratório Eireli

Empresa responsável pelos itens 10 e 11: Centrífuga digital microprocessada e Centrífuga sorológica 28 tubos de 10 ml.

(X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Apresentado, conferido no site.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Alvará Sanitário devidamente emitido pelo Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Cedral.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

6. J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda.

Empresa responsável pelo item 06: Bicicleta horizontal ergométrica.

(X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Isenção comprovada.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Alvará Sanitário devidamente emitido pela Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Cambé.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

7. Mendes e Barbosa Produtos Médicos Eireli

Empresa responsável pelo item 28: TENS e FES.

(X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Apresentado, conferido no site.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Alvará de Autorização Sanitária devidamente emitido pelo Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da prefeitura municipal de Piracicaba.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

8. Peterson José Bernardo Ltda.

Empresa responsável pelo item 19: Laser para fisioterapia.

(X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Apresentado, conferido no site.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário).

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

9. Pietra Odonto Importação e Distribuidora Eireli

Empresa responsável pelo item 20: Laserterapia e Terapia fotodinâmica portátil.

(X) Certificado de Registro do produto na ANVISA.

(X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Alvará de Autorização Sanitária devidamente emitido pelo Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da prefeitura municipal de São Carlos.

(X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

10. TCJM Distribuidora e Importação Ltda.

Empresa responsável pelo item 26: Prancha ortostática elétrica.

- (X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Apresentado, conferido no site.
- (X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Alvará de Autorização Sanitária devidamente emitido pela Diretoria de Vigilância em Saúde da prefeitura municipal de Araquari.
- (X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

11. Unique Comércio de Equipamentos Ltda.

Empresa responsável pelo item 17: KIT Microscópio biológico trinocular.

- (X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Isenção comprovada.
- (X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Alvará de Autorização Sanitária devidamente emitido pela Vigilância Sanitária da prefeitura municipal de Águas Mornas.
- (X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

12. Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda.

Empresa responsável pelo item 15: Exercitador de mãos e dedos.

- (X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Isenção comprovada.
- (X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Dispensa de Licenciamento Sanitário devidamente apresentada, emitida pela Diretoria de Vigilância Sanitária da prefeitura de Belo Horizonte.
- (X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

13. VS Costa & CIA Ltda.

Empresa responsável pelo item 29: TENS Portátil.

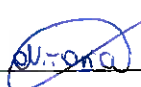
- (X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Apresentado, conferido no site.
- (X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Alvará de Autorização Sanitária devidamente emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da prefeitura municipal de Arapongas.
- (X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

14. Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empresa responsável pelo item 07: Cama Elástica para Reabilitação.

- (X) Certificado de Registro do produto na ANVISA – Isenção comprovada.
- (X) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) – Alvará de Autorização Sanitária devidamente emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da prefeitura municipal de Arapongas.
- (X) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - AFE apresentada, conferida no site.

São Joaquim de Bicas/MG, 03 de outubro de 2025.



Vitória Beatriz Martins Pereira
Coordenadora da Engenharia Clínica - Intendência



Sede administrativa

Rua das Flores, 100 - Jd. Santa Maria
Bairro Santa Maria - São Joaquim de Bicas - MG - CEP: 32.500-000

Hospital ICISMEP 272 Jolas

Rua Moura, 100 - Jd. Santa Maria - São Joaquim de Bicas - MG - CEP: 32.500-000



www.icismep.org.br



(51) 3231-0000